



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA-SP.
Rua 27 de outubro, 466 – Centro - Torre de Pedra/SP
E-mail camtorre@ig.com.br CNPJ 67.366.831/0001-52.

Tel (15) 3252-1104/3252-1173



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO instaurado para preenchimento de empregos permanentes no quadro funcional da Câmara Municipal de Torre de Pedra, Estado de São Paulo.

O DOUTOR JOSÉ DIRCEU DE JESUS RIBEIRO, Presidente da Comissão de Concurso Público designada através de ato do Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Pedra, no uso de suas atribuições,

FAZ SABER aos interessados, e a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, elaborado pela Comissão de Concurso Público constituída através da Portaria nº 001/2013, baixada pela Exma. Sra. Presidente da Câmara Municipal de Torre de Pedra, torna público a abertura de **CONCURSO PÚBLICO** para preenchimento de empregos permanentes no quadro funcional da Câmara Municipal de Torre de Pedra, regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a saber:

EMPREGO//FUNÇÃO	VAGAS	JORNADA	REF	SAL. BASE
CONTADOR	01 (uma)	40 horas semanais	35	2.449,30
SERVENTE	01 (uma)	40 horas semanais	01	679,21

O Concurso será regido pelas instruções abaixo transcritas:

INSTRUÇÕES

Estas instruções regem o CONCURSO PÚBLICO destinado ao preenchimento de empregos permanentes no quadro da Câmara Municipal de Torre de Pedra-SP, com as respectivas denominações, atribuições, número de vagas, jornada de trabalho e salário-base inicial fixados na Resolução nº 01, de 17 de março de 2010, que institui e organiza a estrutura administrativa permanente da Câmara Municipal de Torre de Pedra e dá outras providências.

DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições serão recebidas no período de **22 a 30 de Abril do corrente ano de 2013, na sede da Câmara Municipal de Torre de Pedra, no horário do expediente, das 9:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.**

2. São condições para inscrição:

- 2.1 - ser brasileiro;
- 2.2 - contar, na data da inscrição, com idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- 2.3 - haver cumprido as obrigações para com o serviço militar;
- 2.4 - ter votado na última eleição, pago a respectiva taxa ou ter-se justificado na forma da lei;
- 2.5 - possuir formação em nível superior específico ou Técnico em Contabilidade, para a função de Contador, com o respectivo registro no órgão de classe (CRC).
- 2.6 - possuir formação em nível fundamental completo para a função de Servente.



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA-SP.
Rua 27 de outubro, 466 – Centro - Torre de Pedra/SP
E-mail camtorre@ig.com.br CNPJ 67.366.831/0001-52.

Tel (15) 3252-1104/3252-1173



inscrição: 3. - Para inscrever-se o candidato, ou seu procurador, deverá, no ato da

3.1 - Apresentar:

- Cédula de Identidade;
- Título Eleitoral e comprovante de votação na última eleição.

incorporação;

- Certificado de Reservista, Alistamento ou documento de dispensa de

- Certidão de Nascimento ou Casamento, ou declaração de união estável.

- Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC);

- Prova de escolaridade;

- Comprovante de recolhimento da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 50,00 (Cinquenta reais), a ser efetuado no ato da inscrição.

3.2 - Os documentos referidos deverão ser apresentados por cópia xerográfica devidamente autenticada.

3.3 - No caso de inscrição por procuração deve ser apresentado o instrumento de mandato, via original, com firma reconhecida, bem como xerocópia dos documentos pessoais do procurador, devidamente autenticada.

3.4 - O requerimento de inscrição será preenchido no local de inscrição, pelo próprio interessado ou por seu procurador, neste caso, com mandato específico para o ato, cujo instrumento ficará retido junto ao requerimento com os demais documentos.

3.5 - No caso de inscrição de candidato portador de deficiência física ou de necessidades especiais, deverá ser utilizado requerimento próprio, em que se especificará eventual necessidade de adaptações ou condições especiais para a realização das provas.

3.6 - Não serão recebidas inscrições por via postal ou por qualquer outro meio de comunicação.

3.7- O ato de inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação total dos critérios estabelecidos nestas instruções, o qual não gerará aos inscritos o direito à contratação.

DAS PROVAS

4. O concurso constará das seguintes provas:

4.1 - Para a função de CONTADOR:

- Conhecimentos específicos na área de Contabilidade Pública.
- Redação;
- Prova prática de digitação.

4.2- Para a função de SERVENTE:

- Língua Portuguesa
- Matemática
- Conhecimentos Gerais



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA-SP.
Rua 27 de outubro, 466 – Centro - Torre de Pedra/SP
E-mail camtorre@ig.com.br CNPJ 67.366.831/0001-52.

Tel (15) 3252-1104/3252-1173



4.3 - As provas escritas constarão de questões objetivas, de acordo com o nível de instrução exigido para a respectiva função.

4.4 - A prova prática de digitação, exigida para a função de Contador, constará de cópia de texto e/ou quadro, formatação, gravação em disquete e impressão, cujas instruções e critérios de avaliação serão estabelecidos e divulgados oportunamente, antes da realização da prova.

DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5. As provas escritas serão realizadas no **dia 11 de Maio do corrente ano, com início às 10:00 horas, nas dependências da CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA.**

5.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos de protocolo de inscrição e documento de identidade.

5.2 Não será permitido ao candidato fazer prova em local diverso daquele estabelecido pela Comissão do Concurso.

5.3. Somente será admitido às provas o candidato que exibir, no ato, documento hábil de identidade.

5.4. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.

5.5. Qualquer irregularidade na documentação do candidato, mesmo que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

5.6 – A prova prática para a função de Contador será aplicada somente para os candidatos aprovados na fase escrita e serão designadas oportunamente, e os candidatos aprovados na fase escrita serão convocados por meio de comunicação pessoal com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data da realização da prova.

DO JULGAMENTO DAS PROVAS E DA HABILITAÇÃO

6. As provas serão avaliadas individualmente de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e serão constituídas de questões objetivas, em forma de teste de múltipla escolha, com 04 (quatro) alternativas cada e apenas uma alternativa correta.

6.1 As questões terão valor unitário de acordo com os níveis estabelecidos, considerada a complexidade da função, a saber:

6.1.1 – NÍVEL I – SERVENTE: 20 questões a nível de 1ª a 4ª séries do Ensino Fundamental, com valor unitário de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

6.1.2 – NÍVEL II – CONTADOR: 40 questões a nível específico de conhecimento na área de Contabilidade Pública, com valor unitário de 0,20 (zero vírgula vinte) pontos e redação com valor de 2,0 (dois) pontos, totalizando 10 (dez) pontos.

3
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA-SP.
Rua 27 de outubro, 466 – Centro - Torre de Pedra/SP
E-mail camtorre@ig.com.br CNPJ 67.366.831/0001-52.

Tel (15) 3252-1104/3252-1173



6.2. Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

6.3 - A prova prática terá caráter habilitatório e classificatório, sendo exigida nota mínima igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos para aprovação.

DA CLASSIFICAÇÃO

7 - A nota final, para fins de classificação do candidato, será a soma das notas atribuídas às provas escrita e prática, no caso do cargo de Contador, e, para o cargo de Servente, será a nota obtida na prova escrita.

7.1. Os candidatos habilitados serão classificados de acordo com a nota final.

7.2. Em caso de igualdade de classificação, o critério de desempate levará em conta, sucessivamente,

7.2.1 – o candidato que obtiver a maior nota na prova específica para o cargo de Contador, e, para o cargo de Servente, o candidato que obtiver a maior nota na prova de Língua Portuguesa.

7.2.2 – o candidato que obtiver a maior nota na prova prática, no caso do cargo de Contador.

7.2.3 - a idade do candidato, considerada a data de seu nascimento, com prioridade para o mais idoso.

7.3 - A admissão obedecerá à ordem de classificação, mediante atestado médico de capacidade física e mental.

7.4 – Ao ser convocado para admissão, o candidato classificado deverá comprovar o grau de instrução exigido para a função, como condição prévia para a admissão, e, ainda, Certidão de Distribuição Criminal expedida pelo Fórum da Comarca da residência do candidato. Na hipótese de certidão criminal positiva, o candidato deverá apresentar também certidão de objeto e pé do respectivo processo.

7.5 – A documentação prévia exigida para admissão deverá ser fornecida pelo candidato classificado dentro do prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de perda dos direitos decorrentes de sua classificação.

7.6 – A convocação para admissão dar-se-á através de comunicação escrita e pessoal ao candidato.

7.7 – A aprovação no CONCURSO PÚBLICO gera, para o candidato, apenas a expectativa do direito de admissão, reservando-se à Administração Municipal o direito de proceder as admissões de acordo com a necessidade do Serviço Público, independentemente do número de vagas abertas.



CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE PEDRA-SP.
Rua 27 de outubro, 466 – Centro - Torre de Pedra/SP
E-mail camtorre@ig.com.br CNPJ 67.366.831/0001-52.

Tel (15) 3252-1104/3252-1173



DISPOSIÇÕES FINAIS

8 A inscrição implicará o conhecimento das presentes instruções e o compromisso de aceitação das condições aqui estabelecidas.

9. Será de 2 (dois) dias o prazo para impugnação ou recurso contra quaisquer atos praticados no presente processo de concurso público. A competência originária para decidir

reclamações, impugnações e recursos é atribuída à Comissão do Concurso, e, em grau superior, como instância final administrativa, à Presidente da Câmara Municipal de Torre de Pedra.

10. O Concurso terá prazo de validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos da Constituição Federal.

11. Outras situações não previstas nestas instruções serão resolvidas, soberanamente, pela Comissão.

Sendo assim, para que chegue ao conhecimento público e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente Edital que será afixado no lugar de costume, na sede da Câmara Municipal de Torre de Pedra, e publicado, resumidamente, na imprensa, na forma da lei, bem como disponibilizado no site www.camaratorredepedra.sp.gov.br Dado e passado nesta cidade de Torre de Pedra/SP, aos vinte dias do mês de março do ano de dois mil e treze (20/03/2013). Eu, José Dirceu de Jesus Ribeiro (José Dirceu de Jesus Ribeiro), Presidente da Comissão, que o digitei, conferi, subscrevo e assino.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

JOSÉ DIRCEU DE JESUS RIBEIRO
Presidente da Comissão de Concurso
Advogado - OAB/SP 153.800